



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 057/2015

PEDRA PRETA, 30 DE JUNHO DE 2015.

Estabelece normas para a arguição pública (Sabatina) dos indicados para ocupar os cargos de Secretários Municipais, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Considerando a inexistência de lei complementar municipal ou de resolução da Câmara Municipal, que regulamente a arguição pública de que trata o art. 54 da Lei Orgânica Municipal;

LAUDIR MARTARELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a arguição pública de que trata o art. 54 da Lei Orgânica Municipal será realizada no Plenário da Câmara Municipal, em sessão ordinária ou em sessão extraordinária, devendo constar da pauta ordem do dia ou da pauta de convocação, respeitado o seguinte:

- I - Somente os Vereadores e o sabatinado poderão fazer uso da palavra, sendo vedada a manifestação de quaisquer outras pessoas;
- II - Cada Vereador poderá realizar até dez indagações ao sabatinado, de forma sequencial ou não;
- III - O Vereador poderá se abster de arguir, porém não será permitida a cessão de seu direito a outro vereador;
- IV - Não serão admitidos questionamentos acerca de assuntos que não tenham vínculos com a Administração Pública ou que suas consequências não a alcancem.
- V - O vereador poderá fazer suas indagações de sua mesa, não sendo necessário seu deslocamento até a tribuna.

Art. 2º Após o encerramento da arguição a indicação do nome do sabatinado será submetida a votação pelos Vereadores, sendo considerada aprovada se receber a maioria dos votos dos presentes.

Art. 3º A arguição e a votação da indicação do nome do sabatinado somente poderá ocorrer se estiver presente em plenário a maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se


LAUDIR MARTARELLO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.


Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração





Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2108/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Portarias

Data Cadastro: 01/07/2015 Hora: 14:10:11 CPF: 465.032.429-72

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: LAUDIR MARTARELLO Fone: 0 Celular: 6699846975 Cpf: 46503242972 Endereço: RUA RUA JOAO CANDIDO DOS SANTOS, 704, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Portaria Nr. 057-2015

Resumo: Portaria n 057-2015 expedida pela Presidência desta Casa Legislativa datada de 30 de junho de 2015, que Estabelece normas para a arguição pública (Sabatina) dos indicados para ocupar os cargos de Secretários Municipais, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM
30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO
30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2108/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Portarias

Data Cadastro: 01/07/2015 Hora: 14:10:11 CPF: 465.032.429-72

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: LAUDIR MARTARELLO Fone: 0 Celular: 6699846975 Cpf: 46503242972 Endereço: RUA RUA JOAO CANDIDO DOS SANTOS, 704, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Portaria Nr. 057-2015

Resumo: Portaria n 057-2015 expedida pela Presidência desta Casa Legislativa datada de 30 de junho de 2015, que Estabelece normas para a arguição pública (Sabatina) dos indicados para ocupar os cargos de Secretários Municipais, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM
30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO
30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS